



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.022

de 19 de setembro de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso 2, CAs 100.0208 e 100.0209, até o limite dos valores transferidos e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.



PEDRO LUIS DE ÁGUIAR

Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009	- Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51	Obras e Inst.FR2 CA 100.0208 -Casa Civil-Recapea/Asfáltico Estrada Mun.Braulio Bernardes-300 mil	300.000,00
44.90.51	Obras e Inst.FR2 CA 100.0209 -Casa Civil-Recapea/Asfáltico Estrada Mun.Braulio Bernardes-200 mil	200.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>500.000,00</b>

